



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 27/2020 - CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

22 de junho de 2020

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

### **Edital PIBID nº 24 /2020 - Alunos Bolsista de iniciação à docência.**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID). A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de Matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência- CAPESOs 8 (oito) melhores classificados serão indicados para receber uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados, mas que forem classificados, poderão fazer parte do projeto como Pibidianos voluntários – não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período. E, poderão concorrer a uma bolsa pelo Edital Pro-Licenciatura do IFSULDEMINAS, mediante critérios institucionais.

#### **Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):**

- a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes **na primeira metade do curso de licenciatura** uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;
- b) Dentre os objetivos, podem ser citados:
- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - Contribuir para a valorização do magistério;
  - Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
  - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
  - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

	<b>Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>Nº de bolsistas de iniciação à docência.</b>
<b>2. DOS</b>	Jogos, resolução de problemas e as novas		

tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.	de	IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	Oito (08)
--	----	------------------------------------	-----------

## REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação no processo seletivo;
- 2.7. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID- IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.8. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID- IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.9. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

## 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas serão realizadas on line via formulário eletrônico.

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Carta de intenções e
- 3.3. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 23/06/2020 a 30/06/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas em formulário eletrônico disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1OUjyyvcE7VafSOWnbifscWwxYfKWfAMRkWuRjvA1qY> para todos os alunos matriculados nos primeiro e terceiro períodos do curso de Licenciatura de Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 01/07/2020 no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

## 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá **caráter eliminatório**, e deverá ser elaborada no espaço destinado no mesmo formulário da inscrição que consta no Item 4.2, e deverá ter a extensão de 2000 a 2500 caracteres no máximo.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID 2020, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
  - b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
  - c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
  - d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
  - e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
  - f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de matemática ou de química;
- 5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;
- 5.4. A carta deverá ser redigida pelo candidato em espaço reservado a isso no mesmo formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no Item 4.2.
- 5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:
- a) Original de um documento de identificação com foto.

## **6. ENTREVISTA:**

6.1. A entrevista será realizada por escrito no mesmo formulário eletrônico disponibilizado para a inscrição que consta no Item 4.2.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID será feita até dia 07/07/2020 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
- 7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e disponibilidade do discente.
- 7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado, por meio de carta redigida pelo candidato e encaminhada para o e-mail: luciane.quintiliano@ifsuldeminas.edu.br. O resultado final será publicado no dia 07/07/2020 pelo site do Campus Pouso Alegre.
- 7.4. O resultado final será publicado até o dia 09/07/2020.
- 7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para o PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- 8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
- 8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 8.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 8.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID
- 8.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 8.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se

tratar de comunicação formal do programa.

8.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8.17. O bolsista do PIBID que trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID - IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital- dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

9.3. O candidato deverá se inscrever na Plataforma Capes da Educação Básica (Freire) pelo link: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

9.4. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para agosto de 2020, mas poderá ocorrer posteriormente a este prazo, conforme ações norteadoras do Ministério da Saúde sobre a Covid-19 e cronograma do PIBID estabelecido pelo Ministério da Educação.

9.5. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID - IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.6. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.

9.7. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.8. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.9. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.11. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino -PROEN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA**, em 22/06/2020 11:03:16.
- **Luciane de Castro Quintiliano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/06/2020 10:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69891

Código de Autenticação: 18a250307d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais